



TES MARITIMOS LTDA Estrangeiro: MARIUS BOERESCU RNE: V551293-B Prazo: 1 Ano(s); Processo: 47038002595201721 Requerente: VARD PROMAR S.A. Estrangeiro: KRISTIAN GALAAEN RNE: G146375-R Prazo: até 04/11/2018; Processo: 47038002598201764 Requerente: ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA. Estrangeiro: RIKU TAPIO UUSITALO RNE: V736442-U Prazo: 1 Ano(s); Processo: 47038002599201717 Requerente: THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA Estrangeiro: Michael Scott Edwards RNE: G303626-G Prazo: 1 Ano(s); Processo: 47038002608201761 Requerente: ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA. Estrangeiro: CHRISTIAN HILDRE RNE: G051132-5 Prazo: 1 Ano(s); Processo: 47038002619201741 Requerente: PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Estrangeiro: ROMEO-MIHAIL ZAPOROJANU RNE: G303047-W Prazo: 1 Ano(s); Processo: 47038002625201707 Requerente: VARD PROMAR S.A. Estrangeiro: STEFAN CHIRACU RNE: G132000-M Prazo: até 04/11/2018; Processo: 47038002620201776 Requerente: HARRIS PYE BRASIL LTDA Estrangeiro: Ianus Constantina RNE: V675293-9 Prazo: até 06/09/2018; Processo: 47038002621201711 Requerente: HARRIS PYE BRASIL LTDA Estrangeiro: Sven Leif Knud Nyberg RNE: G245832-N Prazo: até 17/09/2018; Processo: 47038002627201798 Requerente: DORNBUSCH-MOLDTECH EQUIPAMENTOS E TEXTURIZACOES LTDA. Estrangeiro: PAULO JORGE ALMENDRA VILACA RNE: G322063-R Prazo: até 17/09/2018.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o(a) Estrangeiro(a): JOSÉ ROSENBERG FURER a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na empresa QUIMICA DO ATLANTICO PARTICIPACAO LTDA Processo: 47039.003530/2017-92, anteriormente autorizado através do Processo: 46215.028408/2014-35.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o(a) Estrangeiro(a) TAKEHIKO OZAWA exercer concomitantemente o cargo de Diretor na Empresa YAMAHA MOTOR DO BRASIL SERVIÇOS FINANCEIROS PARTICIPACOES LTDA. Processo: 47039.007056/2017-78, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.007053/2017-34.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 47039005164201714 Empresa: GRAZIELA RODRIGUES GRECCO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Blessed cabul jabinota Passaporte: EB8185255; Processo: 47039005487201708 Empresa: MATTARELLO ALIMENTOS LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Massimiliano Franco Russi Passaporte: YA1401508; Processo: 47039006162201734 Empresa: AZVI S.A DO BRASIL Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUIS FERNANDEZ CABEZAS Passaporte: AA979192; Processo: 47039006186201793 Empresa: TERRA BRAZIL IMPORTACAO; EXPORTACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DONGSHI CUI Passaporte: E18012800; Processo: 47039006196201729 Empresa: AMANDA BAZAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YIGUANG LI Passaporte: E34797523; Processo: 47039006205201781 Empresa: PANIBRASIL MASSAS CONGELADAS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Rafaela Filipa Mendonça Antunes Passaporte: N869206; Processo: 47039006243201734 Empresa: KAIROS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARLENE RODRIGUES BARRETO FRAZAO Passaporte: P037177; Processo: 47039006260201771 Empresa: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MERCEDES ABREU BALBON Passaporte: I666973; Processo: 47039007274201711 Empresa: AUTO POSTO MARIA DO CARMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GUILHERME MANUEL NUNES PEIXOTO Passaporte: NO55372; Processo: 47039006431201762 Empresa: NEW LIFE TELECOM EIRELI - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MAIRELYS MARTHA MILANES SANCHEZ Passaporte: J375675.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de prorrogação de autorização de trabalho:

Processo: 47038001831201791 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Estrangeiro: Igor Slonin RNE: V890325-L Prazo: até 11/06/2018; Processo: 47038001993201720 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Estrangeiro: Diosdado Quijano Soriano RNE: G276369-4 Prazo: até 11/06/2018; Processo: 47038002027201720 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Estrangeiro: Christina Joergensen RNE: V926161-U Prazo: até 29/06/2019; Processo: 47038002254201755 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Estrangeiro: Godofredo Jr. Suelo Subaldo RNE: G165604-V Prazo: até 11/06/2018; Processo: 47038002331201777 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Estrangeiro: Johnny Lagrana Segura RNE: V714354-C Prazo: até 19/07/2018.

HUGO MEDEIROS GALLO DA SILVA

RETIFICAÇÕES

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº 145 de 31/07/2017, Seção 1, p. 313, Processo: 47038.002264/2017-91, onde se lê: Prazo: até 16/08/2017, leia-se: Prazo: até 16/08/2018.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº 175 de 12/09/2017, Seção 1, p. 41, Processo: 47039.007635/2017-11, onde se lê: Visto Temporário - Sem Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997, leia-se: Visto Temporário - Com Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 5 de setembro de 2017

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica Nº 1118/2017/CGRS/SRT/MTb, resolve

ARQUIVAR o Pedido de Alteração Estatutária nº 46211.005480/2013-43, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Ativos Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal no Estado de Minas Gerais - SINDSEP-MG, CNPJ 23.848.492/0001-75, com respaldo no art. 27, inciso I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica N. 1116/2017/CGRS/SRT/MT, resolve, nos termos do art. 27, inciso I, da Portaria 326/2013, ARQUIVAR o processo de Pedido de Registro Sindical 46201.001331/2013-24 de interesse do SINFORT - Sindicato dos trabalhadores em Serviços de Carro Forte, Transporte de Valores e Escolta Armada, Seus Anexos e Afins do Estado de Alagoas, CNPJ 17.155.907/0001-22.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 26 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46219.014589/2013-00
Entidade	SPDOMSP - Sindicato Patronal Doméstico Mensalista da Cidade de São Paulo e Região
CNPJ	18.240.345/0001-88
Fundamento	NT 1119/2017/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013, e na Nota Técnica Nº 1121/2017/CGRS/SRT/MTb, resolve: INDEFERIR o processo de Pedido de registro sindical nº 46226.002607/2009-27, de interesse do STTR - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE DOIS IRMÃOS - TO, CNPJ 02.000.357/0001-03.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46208.008257/2013-15
Entidade	Sindicato dos Aeroviários do Estado de Goiás
CNPJ	18.066.840/0001-12
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Goiás

Categoria Profissional: A representação da categoria profissional abrange todos aqueles definidos como aeroviário, tais como os trabalhadores de empresa aérea que exerçam suas funções em terra, os trabalhadores de aeroclube que exerçam suas funções em terra; os trabalhadores de empresas de serviço auxiliares de transporte aéreo, os trabalhadores que exerçam suas funções relacionadas com a manutenção de aeronaves, conforme Decreto-Lei N. 1.232/1962, bem como os trabalhadores de empresas de táxi aéreo que exerçam suas funções em terra.

Processo	47998.006164/2013-51
Entidade	SINTRAINDAIATUBA - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em geral de Indaiatuba e Região
CNPJ	14.706.821/0001-52
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	São Paulo: Hortolândia e Indaiatuba
Categoria Profissional	Categoria profissional diferenciada dos trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral, empregados e avulsos.

Em 9 de setembro de 2017

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria n.º 188/2007 e da Portaria n.º 326/2013.

Processo	46255.000358/2013-74 (SC15046)
Entidade	Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Jundiá e Região
CNPJ	17.534.145/0001-75
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	São Paulo: Atibaia, Bragança Paulista, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiá, Louveira e Várzea Paulista.
Categoria	Empregados na Indústria Farmacêutica que exercem a função de Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Comércio Atacadista de Drogas.

Em 14 de setembro de 2017

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, em continuidade ao cumprimento à Decisão Judicial prolatada no Processo 0016987-83.2017.5.16.0022, procedente da 7ª Vara do Trabalho de São Luís, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com respaldo nos arts. 53 e 54 da Lei 9.784/1999, resolve revogar o ato de arquivamento do pedido de registro sindical 46223.000074/2015-17, publicado no DOU Seção I, nº 171, p. 47, de 05/09/2017; e, em ato contínuo, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46223.000074/2015-17
Entidade	SINSPMI - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itapeuru-Mirim - MA
CNPJ	00.427.347/0001-15

Abrangência	Municipal
Base Territorial	Maranhão: Itapeuru Mirim
Categoria Profissional	Servidores públicos da rede municipal

Em cumprimento à Decisão Judicial, Processo 0000027-80.2017.5.10.0002, procedente da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, a qual determinou a análise do processo 46202.005574/2016-74, o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 1114/2017/CGRS/SRT/MTb, resolve DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Manacapuru e Região - SINDCOMAM-AM, CNPJ 24.436.733/0001-31, Processo 46202.005574/2016-74, para representar a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Alvarães, Amaturá, Anamá, Anori, Apuí, Atalaia Do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista Do Ramos, Boca Do Acre, Borba, Caapiranga, Canutama, Carauari, Careiro, Careiro Da Várzea, Coari, Codajás, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Guajará, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Itamarati, Itapiranga, Japurá, Juruá, Jutaf, Lábrea, Manacapuru, Manaquiri, Manicoré, Marabá, Maués, Nhamundá, Nova Olinda Do Norte, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Pauini, Presidente Figueiredo, Rio Preto Da Eva, Santa Isabel Do Rio Negro, Santo Antônio Do Itá, São Gabriel Da Cachoeira, São Paulo De Olivença, São Sebastião Do Uatumã, Silves, Tabatinga, Tapauá, Tefé, Tonantins, Uarini, Uruará e Uruçurituba - AM, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve ANOTAR a representação da seguinte entidade: SINPOSPETRO-AM - Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Lojas de Conveniência, Lava-Rápido, Troca de Óleo e Comércio de Lubrificantes do Estado do Amazonas, CNPJ 14.260.841/0001-42, Processo 46202.017201/2011-31, excluindo os municípios de Alvarães, Amaturá, Anamá, Anori, Apuí, Atalaia Do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista Do Ramos, Boca Do Acre, Borba, Caapiranga, Canutama, Carauari, Careiro, Careiro Da Várzea, Coari, Codajás, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Guajará, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Itamarati, Itapiranga, Japurá, Juruá, Jutaf, Lábrea, Manacapuru, Manaquiri, Manicoré, Marabá, Maués, Nhamundá, Nova Olinda Do Norte, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Pauini, Presidente Figueiredo, Rio Preto Da Eva, Santa Isabel Do Rio Negro, Santo Antônio Do Itá, São Gabriel Da Cachoeira, São Paulo De Olivença, São Sebastião Do Uatumã, Silves, Tabatinga, Tapauá, Tefé, Tonantins, Uarini, Uruará e Uruçurituba - AM, nos termos do art. 30 da Portaria 326/2013.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 132, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe subdelega o art. 1º, da Portaria SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CARMELITANA MARIA MONTESSORI, CNPJ: 13.350.057/0001-62, nos termos da NOTA TÉCNICA nº. 112/2017, anexa ao Processo n. 46206.006333/2017-93.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BELTIDES JOSÉ DA ROCHA

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 197, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Define o Mapa do Turismo Brasileiro 2017 e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; no art. 6º do Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010; no art. 2º, inciso II, e art. 5º, inciso I, ambos da Portaria MTur nº 105, de 16 de maio de 2013; e na Portaria MTur nº 205, de 9 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º - Fica definido o Mapa do Turismo Brasileiro 2017, com 3.285 municípios que compõem 328 regiões turísticas, na forma do Anexo disponibilizado no sítio <www.mapa.turismo.gov.br>, como instrumento de orientação para atuação do Sistema Nacional de Turismo, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.771, de 17 de Setembro de 2008 e do art. 6º do Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica revogado o Anexo da Portaria MTur nº 313, de 3 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria MTur nº 172, de 11 de julho de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARX BELTRÃO